



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

L E I Nº 126/84

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, No Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia de São Pedro Apóstolo, de Venda Nova, uma área de terra medindo aproximadamente 4.669m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e sessenta e nove metros / quadrados), sendo parte desta área pertencente ao Patrimônio Municipal e outra parte, medindo aproximadamente 1.400m<sup>2</sup> (Um mil e quatrocentos metros quadrados), pertencente ao Sr. Deolindo Perim, a qual pela presente é autorizada sua aquisição por permuta.
- Artigo 2º - A área a que se refere o Artigo 1º, se destina à construção e implantação de uma área de lazer, na localidade de Venda Nova, a qual será utilizada gratuitamente pela comunidade local.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, podendo ser suplementada no que for necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO, .

  
NICOLAU FALCHETTO  
PREFEITO MUNICIPAL